



CRÉDITO UNIVERSITÁRIO - GRADUAÇÃO PRESENCIAL E EAD GRUPO UNIFTEC

O PRAVALER é um sistema de crédito estudantil que passará a ser utilizado na nossa instituição a partir do próximo semestre, 2021/1. O objetivo é, por meio do financiamento, possibilitar aos alunos uma opção para que possam estudar conosco pagando um valor menor por parcela.

A contratação é feita de forma semestral. O aluno só começa a pagar a próxima contratação quando finalizar a anterior, ou seja, as parcelas nunca se acumulam.

1. COMO FUNCIONA

Com o PRAVALER o aluno poderá solicitar o produto PRAVALER 33 ou PRAVALER 50. O % do financiamento irá depender do produto solicitado pelo aluno no momento da sua inscrição no site do PRAVALER.

O contrato do financiamento é semestral, podendo ser renovado a cada período letivo e o pagamento das parcelas financiadas de um semestre nunca se acumula com as do próximo.

2. PRODUTOS CURSOS PRESENCIAIS

Produto sem juros 50: O aluno paga metade da mensalidade, sem juros, no dobro do tempo.

Produto menor parcela 33: Aluno inicia pagando 33% da mensalidade e termina pagando 65% do valor da mensalidade. Os primeiros 04 semestres são sem juros, a partir do 5º semestre começa a pagar juros de 0,92% a.m e no final termina pagando 0,61% a.m.

SEM JUROS		MENOR PARCELA		COMBINADO COM BOLSA
50%	60%	33%	40%	
8 anos (2x)	6,7 anos (1,7x)	10 anos (2,5x)	9 anos (2,3x)	8 anos (2x)
50% comece pagando	60% comece pagando	33% comece pagando	40% comece pagando	55% comece pagando
50% termine pagando	60% termine pagando	65% termine pagando	65% termine pagando	85% termine pagando
SEM JUROS todos os semestres	SEM JUROS todos os semestres	SEM JUROS 4 primeiros semestres	SEM JUROS 3 primeiros semestres	BOLSA + financiamento
0,0% juros médio	0,0% juros médio	0,49% juros médio	0,61% juros médio	0,99% juros médio

3. PRODUTOS CURSOS EAD

Produto EAD Sem Juros: Aluno paga 60% do valor da mensalidade do início ao final do curso. No produto EAD, o aluno paga 01 semestre em 10 parcelas. Não possui juros e o aluno paga em 1.6x o tempo do curso.

PARCELAMENTO EAD 60 SEM JUROS

PARCELAMENTO DE 1 SEMESTRE EM 10 VEZES SEM JUROS, MEDIANTE AO PAGAMENTO DE COMISSÃO (IES).

✓ **1 SEMESTRE,**
pago em **10 parcelas**

✓ Curso de 48 MESES pagos em 80 MESES (1.6X TEMPO)

	TODOS OS CONTRATOS
MENSALIDADES	6
PARCELAS	10
VALOR MENSALIDADE	R\$ 300
% DA MENSALIDADE	60%
VALOR PARCELAS	R\$ 180
JUROS ALUNO (a.m)	0% SEM JUROS
COMISSÃO	10% 10% DESÁGIO

ANÁLISE DE CRÉDITO COM PREVISIBILIDADE DE RISCO

Cursos nesse produto: Logística, Gestão da Qualidade, MKT, Gestão Financeira, Gestão de TI, Gestão Comercial e Administração.

Produto EAD menor Deságio: O aluno inicia pagando 60% da mensalidade e termina com 75% ao final do curso.

PARCELAMENTO EAD 60 COM JUROS

FLUXO DE PAGAMENTO PARCELAMENTO COM JUROS ADICIONAL AO ALUNO DE 0.66% a.m. A PARTIR DA 3ª CONTRATAÇÃO

	1º CONTRATO	2º CONTRATO	3º CONTRATO	4º CONTRATO	5º CONTRATO	6º CONTRATO	7º CONTRATO	8º CONTRATO
MENSALIDADES	6	6	6	6	6	6	6	6
PARCELAS	10	10	10	10	10	10	10	10
VALOR MENSALIDADE	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300
% DA MENSALIDADE	60%	60%	66%	68%	69%	71%	73%	75%
VALOR PARCELAS	R\$ 180	R\$ 180	R\$ 198	R\$ 203	R\$ 208	R\$ 214	R\$ 220	R\$ 225
JUROS ALUNO (a.m)	0%	0%	0.66%	0.66%	0.66%	0.66%	0.66%	0.66%
SUBSÍDIO IES (a.m)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
COMISSÃO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

CURSO DE 2 ANOS: 6% DE DESÁGIO CURSO DE 4 ANOS: 0% DE DESÁGIO

ANÁLISE DE CRÉDITO COM PREVISIBILIDADE DE RISCO

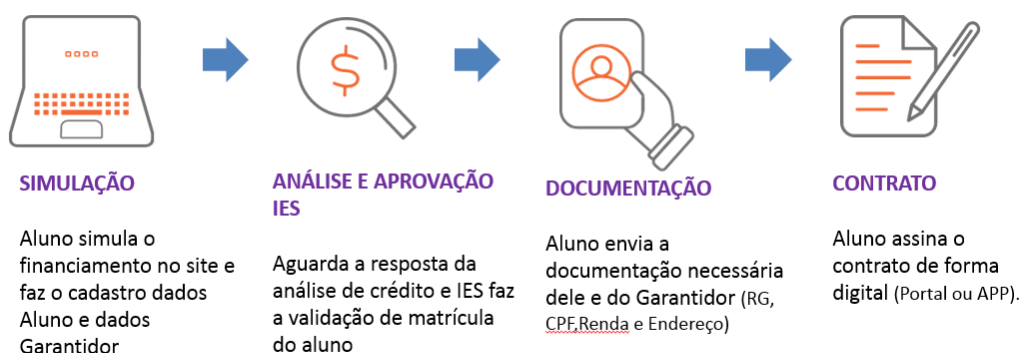
Cursos nesse produto: Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Recursos Humanos, ADS, Processos Gerenciais e Pedagogia.

4. FLUXO DE CONTRATAÇÃO

O aluno deverá fazer a sua inscrição direto no site do PRAVALER no endereço abaixo.

www.pravaler.com.br/cadastre-se/

O processo de solicitação é 100% online e a análise do financiamento é de responsabilidade do PRAVALER.



5. QUEM PODERÁ UTILIZAR:

O Financiamento poderá ser solicitado por novos alunos ou por alunos adimplentes com o curso já em andamento, devidamente matriculados e que não estejam vinculados a nenhum outro Financiamento.

Alunos que já possuem algum desconto/bolsa com % acima de 50% (Cinquenta por cento), bem como parcelamento estendido na modalidade **presencial** não terão o financiamento aprovado pelo GRUPO UNIFTEC.

6. NÚMERO DE DISCIPLINAS/HORAS

6.1 Para ter direito ao financiamento o aluno tem que estar matriculado em no mínimo **03 disciplinas de 60 horas cada, que corresponde a 03 noites/manhãs cheias, totalizando o mínimo de 180 horas.**

6.2 Semestralmente serão disponibilizados limite de vagas (independentemente do percentual) de financiamento, sendo:

- UNIFTEC (Caxias Presencial): 100 vagas
- UNIFTEC (EAD): 100 vagas
- FTEC BG: 75 vagas
- FTEC POA: 50 vagas
- FTEC NH: 50 vagas
- IBGEN: 50 vagas

6.3 O Crédito Universitário deverá ser solicitado dentro do prazo do Calendário Acadêmico do semestre que consta no site da IES em <https://www.ftec.com.br/portal-academico/>

7. IMPORTANTE

A análise da concessão do financiamento é de responsabilidade do PRAVALER.

- a) Não precisa ter conta em banco.
- b) A renda do aluno mais a do garantidor devem ser de, no mínimo, 2.2x o valor da parcela.
- c) O aluno não precisa ter renda desde que o garantidor consiga, sozinho, comprovar renda total.
- d) O garantidor pode ser qualquer pessoa que se responsabilize pela garantia do financiamento
- e) Restrições em nome do aluno reprovam o financiamento, já se houver em nome do garantidor, o aluno pode optar pela troca do garantidor.
- f) Documentos aceitos para comprovação de renda: Holerite, Imposto de Renda, Extrato bancário dos últimos 3 meses.

8. PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO

O financiamento será pago mensalmente pelo aluno diretamente ao PRAVALER.

9. RENOVAÇÃO

O financiamento será renovado a cada semestre. O aluno deverá solicitar a renovação diretamente ao PRAVALER.

10. CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

Em caso trancamento, cancelamento, transferência ou desistência do aluno, o aluno deverá solicitar o cancelamento direto no PRAVALER e após ele será validado com a IES.

Cobrança do valor financiado começa a ser cobrado a partir do mês subsequente ao cancelamento/trancamento.

Caxias do Sul, 10 de dezembro de 2020